



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 27/2019 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O PROJETO CAPOEIRA E EDUCAÇÃO VI

1. DA FINALIDADE

1.1. A finalidade deste edital é selecionar alunos dos cursos do ensino médio integrado ou do ensino superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará para o projeto de extensão Capoeira e Educação VI do PAPEX nos *campi* de Fortaleza e de Canindé.

1.2. Os alunos selecionados serão integrados ao projeto conforme disponibilidade de vagas e segundo a ordem de classificação.

2. DAS VAGAS

2.1. São oferecidas 3 (**três**) **vagas** para bolsistas do projeto de extensão Capoeira e Educação VI de acordo com a distribuição por *campus* e conforme discriminação no **Quadro 01**.

QUADRO 01 – DAS VAGAS			
CAMPUS	PROJETO	COORDENADOR	Nº DE VAGAS
Fortaleza	CAPOEIRA E EDUCAÇÃO VI	ANDREYSON CALIXTO DE BRITO andreyson_berimbau@hotmail.com	02
Canindé	CAPOEIRA E EDUCAÇÃO VI	SAMARA MOURA samara.abreu@ifce.edu.br	01

3. DOS REQUISITOS

3.1. **São requisitos para a participação no projeto em Fortaleza:** alunos matriculados em cursos do ensino médio integrado ou do ensino superior que tenham cursado ou estejam cursando a disciplina de Lutas (Capoeira), seja como aluno de iniciação ou do aperfeiçoamento.

3.2. **São requisitos para a participação no projeto em Canindé:** alunos matriculados em cursos do ensino médio integrado ou do ensino superior, com participação mínima de seis meses no projeto de extensão Capoeira na Comunidade ou Capoeira e Educação.

3.3. Os bolsistas selecionados devem ter disponibilidade de 12 (doze) horas por semana para se dedicar às atividades do projeto.

3.4. Não é permitido aos bolsistas deste projeto possuir bolsas de fomento institucional ou externas (excetuados os auxílios destinados pela Assistência Estudantil).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão aceitas de **08/07/19 até as 18 horas de 15/07/19**.

4.2. Durante o período de inscrição, o candidato deverá enviar a documentação requerida para inscrição, conforme subitem 4.3. deste edital, para o e-mail do coordenador responsável pelo projeto no *campus* ao qual pretende concorrer.

4.3. Os candidatos deverão enviar os seguintes documentos durante o período de inscrição definido no item 4.1:

- a) documento preenchido FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA – CANDIDATO A BOLSA, conforme Anexo I;
- b) cópia em arquivo PDF do histórico escolar atualizado com média (fornecido pela Coordenadoria de Controle Acadêmico ou gerado pelo Q-Acadêmico);
- c) comprovante de que está regularmente matriculado no *campus* para o qual pretende concorrer;
- d) declaração que não recebe qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (excetuados os auxílios destinados pela Assistência Estudantil).

4.4. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão consideradas nulas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada pelo coordenador de cada *campus*, por meio de entrevista para averiguar o perfil do candidato, sua disponibilidade de horários e as habilidades, conhecimentos e saberes necessários para o exercício das atividades relacionadas ao projeto;

5.2. A entrevista será realizada no dia **22 de julho**, das 13h às 18h, na sala de cada coordenação de curso. É desejável que os candidatos compareçam ao local com antecedência mínima de 30 minutos.

5.3. Será(ão) selecionado(s) o(s) estudante(s) que, nesta ordem:

- a) obtiver(em) a melhor nota na entrevista;
- b) que tenha(m) a melhor média geral na disciplina de Luta (Capoeira) para as vagas do *campus* de Fortaleza; e maior tempo de participação no projeto Capoeira na Comunidade ou Capoeira e Educação para a vaga do *campus* de Canindé;
- c) que tiverem maior “graduação” (cor da corda) na prática da capoeira.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate de candidatos, os seguintes critérios de desempate serão obedecidos:

- 1º) maior número de disciplinas cursadas e aprovadas

2º) maior Coeficiente de Rendimento - CR;

3º) permanecendo o empate, maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1. Os resultados da seleção serão divulgados no quadro de avisos da recepção do *campus* ou da coordenação do projeto e na página do IFCE na internet: www.ifce.edu.br/fortaleza.

8. DO CALENDÁRIO

8.1. As atividades desta seleção de bolsistas seguirão o calendário conforme o **Quadro 2**:

QUADRO 03 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	
ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28/06/2019
INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	08 a 15/07/2019
INSCRIÇÕES DEFERIDAS	16/07/2019
ENTREVISTAS	22/07/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PERÍODO DE RECURSO	23/06/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO	24/07/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E ENTREGA DOS DOCUMENTOS	25/07/2019

9. DAS BOLSAS

9.1. As bolsas terão vigência de 1º de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

9.2. Cada bolsa terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

10.1. Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na coordenação do projeto de extensão, aos cuidados do coordenador responsável:

- a) fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- b) plano de trabalho do bolsista, preenchido pelo coordenador do projeto, conforme Anexo II;
- c) dados bancários: conta corrente individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo coordenador do projeto de cada *campus* e pelo diretor de Extensão de cada *campus*.

11.2. O candidato que não entregar os documentos exigidos no item 10 até a data estabelecida perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupar a vaga disponível.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 01/07/2019, às 08:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0808978** e o código CRC **EB085905**.